

= LEI Nº 1.013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997 =

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$24.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

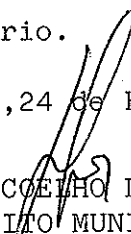
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente para atender a seguinte programação:

ATIVIDADE PROGRAMADA	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	NATUREZA DA DESPESA	R\$
Transferência à EMATER	2030.0418112.096	3222	24.000,00

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a anulação parcial de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 24 de Fevereiro de 1997.


GERALDO COELHO DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL